BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

2015

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.ª Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação 04

Dispensa 05

Nomeação 05

Outros 06

Progressão Funcional 14

DESIGNAÇÃO

PORTARIA 002/2015/PROPLAN/UNIR. Porto Velho, 15 de Junho de 2015.

O Pró-Reitor de Planejamento da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando o que consta no Processo nº 23118.001305/2015-10, em especial a autorização da Magnífica Reitora contida no Despacho nº 1049/2015/GR/UNIR, folha 53,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Tiene Medeiros de Castro**, Matrícula SIAPE n°. 0396592 e **Ivanda Soares da Silva**, Matrícula SIAPE nº 0396426, respectivamente, como Portador Titular e Portador Suplente de Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) - passagem Aérea.

Art. 2ª. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº. 004/DCGM/2015. Guajará-Mirim, 29 de junho de 2015.

O Diretor do Campus de Guajará-Mirim (DCGM), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme Portaria n.º 370/GR, de 14 de maio de 2013, considerando a legislação pertinente,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de docentes, do Campus de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

Prof. **João Carlos Erpen**, SIAPE nº 2712600 – Presidente;

Prof. **Ademar Silva Scheidt Junior**, SIAPE nº 1713975 – Membro;

Prof. **Fábio Robson Casara Cavalcante**, SIAPE nº 1357178 – Membro;

Profa. **Geralda de Lima Vitor Angenot**, SIAPE n° 2362928 – Membro;

Prof. **José Otávio Valiante**, SIAPE nº 2349547 – Membro;

Prof. **Túlio Andrade Carneiro**, SIAPE nº 1371185 – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 620/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 0055/2015/NCET, de 22/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor docente **RAFAEL RODRIGUES DA FRANCA**, SIAPE nº 1762987, para a função de Chefe Pro tempore do Departamento Acadêmico de Geografia, Campus José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Portaria nº 621/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 0055/2015/NCET, de 22/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora docente **ELOIZA ELENA DELLA JUSTINA**, SIAPE nº 0396798, para a função de Vice-Chefe Pro tempore do Departamento Acadêmico de Geografia, Campus José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Portaria nº 622/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo

11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 188/2015, de 23/06/2015 (anexo do E-mail institucional - secretariadir@unir.br, de 25/06/2015),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora docente **NILZA DUARTE ALEIXO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2364170, para responder pelo Departamento de Ciências Contábeis, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 05 a 12/07/2015, em virtude do afastamento da titular, para tratamento de saúde de familiar e férias da Vice-Chefe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Portaria nº 633/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001867/2015-55,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo n° 23118.001867/2015-55, de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I, do servidor **JOSE EDUARDO MARTINS DE BARROS MELO,** SIAPE nº 0396660, Professora da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

Profª. Drª. **MARILIA LIMA PIMENTEL**, SIAPE nº. 2282445 - Presidente;

Profª. Drª. **NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL**, SIAPE nº0396791- (Membro);

Profª. Drª. **SONIA MARIA GOMES SAMPAIO,** SIAPE nº 0396922 – (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 618/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 0055/2015/NCET, de 22/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor docente **RICARDO GILSON DA COSTA SILVA**, SIAPE nº 2374782, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Geografia, Campus José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 01/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Portaria nº 619/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 0055/2015/NCET, de 22/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora docente **SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARÃES**, SIAPE nº 2322602, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Geografia, Campus José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 01/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

NOMEAÇÃO

Portaria nº 056/2015/NUSAU. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

O Diretor interino do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/GR/2014, com base na Resolução 328/CONSEA e considerando o que consta no processo 23118.001564/2015-32 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde, de 22/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o médico **Adaulto Marques Cabral Junior**, CPF 520.560.902-87, como preceptor na Área de Saúde da Família, conforme dados a seguir:

Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2020

Departamento/curso: Medicina

Docente Supervisora: Andresa Tumelero (SIAPE 1647706)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 057/2015/NUSAU. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

O Diretor interino do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/GR/2014, com base na Resolução 328/CONSEA e considerando o que consta no processo 23118.001597/2015-82 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde, de 22/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o médico **Sylvie Cristine de Souza Amado**, CPF 421.789.402-34, como preceptor na Área de Ginecologia e Obstetrícia, conforme dados a seguir:

Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2020

Departamento/curso: Medicina

Docente Supervisora: Maillene Rodrigues Lisboa (SIAPE 1524781)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria 0099/NCET. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando Nº072/2015/DBIO, de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão eleitoral de chefe e sub-chefe do departamento de biologia:

Prof. **Angelo Gilberto Manzatto** (Presidente);

Ângela Aparecida de Souto Silva (Membro – Porto Velho);

Mayara Candido da Silva Muniz Braga (Membro – Ariquemes);

Larissa Helena Barboza Pinheiro (Membro – Rolim de Moura);

Fábio dos Santos Freitas (Membro - Vilhena);

Débora Monteiro dos Santos (Membro - Porto Velho)

OUTROS

Portaria n° 008/2015/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 26 de junho de 2015.

O Diretor do Câmpus de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n° 433/GR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 54, de 11 de junho de 2013, considerando o Art. 5º da resolução nº 12/CONSAD de 25 de abril de 2001 e o que consta no Memorando nº 014/2015/DME-JP/UNIR, de 26 de junho de 2015

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 004/2014/DCJP/UNIR;

II – Designar a docente **PATRÍCIA BATISTA FRANCO**, SIAPE 2166149, para a função de Coordenadora dos Laboratórios de Estatística e Geoestatística do Câmpus de Ji-Paraná, com efeito retroativo a 03 de junho de 2015;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data;
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 249/2015/PRAD/UNIR. Velho-RO, 25 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'a',

considerando o que consta no Processo nº 23118.001293/2014-34, fls. 01 a 26;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a incorporação do bem abaixo, mediante Termo de Doação, Nota Fiscal nº 00002187 e Ato Decisório nº º182/CONSAD/UNIR, conforme Cota nº 00016/2015/PF-UNIR/PGF/AGU e Despacho nº 001/2015/COPAT:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Central Ar Condicionado Marca Midea 220 Volts – 18.000 BTU"S, com evaporadora interna e condensadora externa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 252/2015/PRAD. Velho-RO, 30 de junho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 1042/2012/GR de 23.11.2012, art. 2º inciso "b"

considerando o que consta no processo nº 23118.001350/2015-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDER RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE 1805492, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio 12.08.2010 a 12.08.2015, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Art. 10 do Decreto de 2006 e Art. 12 da Resolução 283/CONSEA/UNIR, no período de 14.09.2015 a 14.12.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 257/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001231/2014-22 fls. 44 a 50;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Informática na Educação, ao servidor **LEANDRO FIGUEIREDO RANUCCI**, SIAPE nº 2105870, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 11/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 258/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000912/2015-54, fls. 01 a 31;

considerando as disposições da Lei n° 12.772/2012 alterada pela Lei n° 12.863/2013, Portaria n° 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1999/2015/DRH/UNIR de 26/06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA BORTOLUZZI**, Matrícula SIAPE nº 2145663, Retribuição por Titulação correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestre em Engenharia da Produção, pela Universidade Federal de Pernambuco, com efeito acadêmico a partir de 05.02.2015 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 259/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001711/2015-74, fls. 01 a 11;

considerando as disposições da Lei n° 12.772/2012 alterada pela Lei n° 12.863/2013, Portaria n° 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2000/2015/DRH/UNIR de 26/06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS**, Matrícula SIAPE nº 1192650, Retribuição por Titulação correspondente ao cargo com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 2, pela obtenção do Título de Doutora em Educação, pela Universidade Estadual de Campinas, com efeito acadêmico a partir de 15.05.2015 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 623/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001820/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **LUCIA ALCANTARA DIAS CORDEIRO**, SIAPE nº 0396577, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, NA, Nível de Classificação A, Nível Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, código de vaga nº 307378, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 47/05, ART. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

Portaria nº 624/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos autos dos Processos: nº 23118.001314/2014-11 e nº 23118.002384/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos dos Processos: nº 23118.001314/2014-11 e nº 23118.002384/2013-14.

Art. 2º - Designar os servidores: **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Administrador, SIAPE nº 1571991 - (Presidente), **JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade (Membro) e **AURINEIDE ALVES BRAGA**, SIAPE nº6396524, Professor do Magistério Superior - (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3°- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 625/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos autos do Processo: nº 23118.003408/2010-00,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo: nº 23118.003408/2010-00.

Art. 2º - Designar os servidores: **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Administrador, SIAPE nº 1571991 - (Presidente)**, JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade (Membro) e **MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA**, SIAPE nº. 1661704, Assistente em Administração, (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3°- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 626/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 13/2015/PPGEE/MEPE, de 26/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR o servidor docente **JOSÉ LUCAS PEDREIRA BUENO**, SIAPE nº 1562645, para exercer a função de Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Escolar (PPGEE/MEPE), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 10/05/2015 a 09/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 627/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 13/2015/PPGEE/MEPE, de 26/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a servidora docente **JURACY MACHADO PACÍFICO**, SIAPE nº 1510792, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação Escolar (PPGEE/MEPE), para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 10/05/2015 a 09/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 628/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 29 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004731/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.004731/2014-16.

Art. 2º - Designar os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, Assistente em Administração (Presidente), **CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA**, SIAPE nº 1762269 – Administradora (Membro) e **ANA CAVALCANTE FEITOSA**, SIAPE nº 0396422 - Auxiliar em Administração (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 629/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 29 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando alterações na Estrutura Organizacional desta Fundação Universidade Federal de Rondônia, alterações de caráter geral, o Memorando nº 057/PROPESQ, de 26/03/2015, o Despacho nº 370/PRAD/2015, o Memorando nº 265/2015-PROCEA, de 06/05/2015, o Memorando nº 046/NUCSA/2015, de 08/05/2015, o Memorando nº 153/2015, de 11/05/2015, e o Memorando 99/2015/GR/UNIR, de 29/06/2015,

RESOLVE:

DESCENTRALIZAR OS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PORTARIAS

Art. 1º – PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA REITORIA:

a) Afastamento de servidor para fora do país, através do "Despacho do(a) Reitor(a)";

b)Alteração de Regime de Trabalho;

c)Autorização de Afastamento para cursar Pós-Graduação dentro do País;

d)Concessão de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;

e)Concessão de Aposentadoria;

f)Concessão de Licença para tratar de interesse particular;

g)Concessão de Pensão Vitalícia ou Temporária;

h)Nomeação/Designação e Exoneração/Dispensa de servidores para ocupar funções de confiança (FG, FCC e CD);

i)Homologação de Estágio Probatório;

j)Instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

k)Instauração de Processo de Sindicância;

l)Nomeação para ingresso no quadro de servidores da UNIR;

m)Designação de banca para avaliação de progressão funcional para professor Titular, conforme Resolução 116/CONSAD, de 24/12/2013;

n)Designação de banca para avaliação de progressão funcional para professor Titular, conforme Resolução 116/CONSAD, de 24/12/2013;

o)Designação de banca para avaliação de progressão funcional de professor Adjunto IV para Associado I, conforme Resolução 116/CONSAD, de 24/12/2013;

p)progressão vertical para a Classe de Professor Associado, conforme art. 6°, da Resolução n. 055/CONSAD/2007:

q) Autorização para condução de veículos institucionais;

r)Designação de membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos Programa de Educação Tutorial (PET);

s)Remoção;

t)Demais atos que não estiverem previstos na portaria de delegação de competência.

§1º - As Solicitações de Portarias de Nomeação/Exoneração e Designação/Dispensa, deverão constar os dados dos servidores (titular e vice) anteriormente indicados (Nome, SIAPE e nº da Portaria).

§2º - Todas as solicitações deverão constar: Nome, SIAPE, Cargo, lotação e previsão legal (quando houver).

Art. 2º – PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRAD):

a)Aceitação ou Doação de Bens Patrimoniais, com anuência dos Conselhos Superiores;

b)Designação para gestão de Convênios e Contratos;

c)Gestão de Atas de Registro de Preços;

d)Instituição de Comissão de Inventário, Baixa de Bens Patrimoniais;

e)Lotação de servidores, conforme Regimento Geral da UNIR;

f)Concessão de Progressão Funcional (técnico-administrativos e docentes);

g)Concessão de Licença para Capacitação, art. 87 da Lei 8.112/1990;

h)Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

i)Concessão de horário especial para servidor estudante, art. 98, da Lei 8.112/1990;

j)Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, art. 83, da Lei 8.112/1990;

k)Concessão de Licença Maternidade, art. 185, I, “e” da Lei 8.112/1990;

l)Concessão de Licença para atividade política, art. 86, da Lei 8.112/1990;

m)Instituição de Comissões para realização de Concurso Público para admissão de servidores técnicos administrativos;

n)Comissão de avaliação de Estágio Probatório de Técnicos Administrativos;

o)Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 3º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN):

a)Concessão de Suprimento de Fundos;

b)Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 4º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS – GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPESQ):

a)Comitê Técnico Científico do Programa de Iniciação Científica;

b)Designação dos Coordenadores dos Programas de Pós-graduação;

c)Designação das comissões relativas à Pós-graduação, Pesquisa e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);

d)Mandatos de Consultores do Comitê Técnico Científico do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);

e)Composição de comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de Professores permanentes, visitantes e colaboradores dos Programas de Pós-graduação;

f)Revalidação de Projetos de Curso de Pós-Graduação;

g)Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 5º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROCEA):

a)Comitê Assessor de Extensão (CAEX);

b)Comissões de Seleção dos Editais da Assistência Estudantil;

c)Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 6º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD:

a)Comissão para avaliação de progressão de docentes;

b)Banca para homologação de inscrição, avaliação e aprovação em concurso para docentes;

c)Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 7º – PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DE DIRETORES DE NÚCLEO e CAMPI:

a)Banca de homologação de inscrição, qualificação e defesa de Mestrado e Doutorado;

b)Colegiado de mestrado e doutorado;

c)Comissões para Avaliação de Estágio Probatório de Docentes;

d)Núcleo Docente Estruturante (NDE);

e)Designação e dispensa de coordenador de curso à distância (UAB, PARFOR, PROLICEN e outros programas) da área do curso de graduação (sem FG/FCC ou CD);

f)Designação de comissões de Formulação de Propostas/Projetos de Cursos de Graduação e Pós – Graduação.

Art. 8º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DO COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB):

a)Designação e dispensa de coordenador de tutoria dos cursos da UAB.

Art. 9º - Todas as viagens devem ser registradas no SCDP pela Unidade Gestora de Recurso (UGR), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP).

Art. 10 - As portarias terão validade depois de publicadas, portanto, as UGR´s deverão encaminha-las à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para publicação no Boletim de Serviço e/ou no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 11 – Na ausência ou impedimento do Titular e Substituto das Unidades Delegadas, a Reitoria poderá, excepcionalmente, efetuar a emissão de Portaria para evitar prejuízo à administração, desde que solicitada com a devida antecedência.

Art. 12 – Revogar a Portaria nº 1.042/2012/GR/UNIR, de 23/11/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 27/11/2012, p. 9-10, e a Portaria nº 020/2013/GR/UNIR de 10/01/2013, publicada no Boletim de Serviço nº º 05, de 16/01/2013, p.8, que alterou a Portaria nº 1.042/2012/GR/UNIR.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 630/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001864/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **EDNA FRANCISCA OLIVEIRA SILVEIRA**, SIAPE nº 0051235, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, NS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, código de vaga nº 478511, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 47/05, ART. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

Portaria nº 631/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001742/2015-25,

RESOLVE:

Declarar Vago, a partir de 02/06/2015, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **DIEGO ANDERSON HOFF**, código de vaga nº 920686, Classe 4 Nível 601, SIAPE nº 2145634, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90.

Portaria nº 632/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001539/2015-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001539/2015-59.

Art. 2º - Designar os servidores **JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade, **DIEGO BARBOSA GOMES**, Contador, SIAPE nº 2037183 e **LUCIO DE ALMEIDA MORAIS**, SIAPE n° 396541, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação no Boletim de Serviço, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 498/2015/GR/UNIR, de 19/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 47, de 19/05/2015, p. 13.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 634/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001779/2015-53,

RESOLVE:

Art.1º – Remover, sem mudança de sede, a servidora **JULIANA VALIN CAMPOS**, SIAPE nº 2123772, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório de Informática, para o Departamento de Matemática e Estatística (DME) do Campus de Ji-Paraná, a partir de 18/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Portaria nº 635/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001778/2015-17,

RESOLVE:

Art.1º – Remover, sem mudança de sede, o servidor **MILTON PEREIRA DOS REIS**, SIAPE nº 0043724, ocupante do Cargo de Porteiro, para a Coordenação de Serviços Gerais (CSG) do Campus de Ji-Paraná, a partir de 18/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Portaria nº 636/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 04/PAD, de 29/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 13/07/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 484/2015/GR/UNIR, de 13/05/2015, publicada no BS nº 46, de 14/05/2015, p.12, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.001248/2015-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 250/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001041/2015-96, fls. 01 a 56;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1951/2015/DRH/UNIR de 22/06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES**, SIAPE nº 1627821, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para Nível 1, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 03.04.2013 a 02,04.2015, com efeito acadêmico a partir de 03/04/2013 e financeiro a partir de 06/04/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 251/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001044/2015-20, fls. 01 a 46;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1998/2015/DRH/UNIR de 22/06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ARIVELTOM COSME DA SILVA**, SIAPE nº 6702258, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 da Classe C, para Nível 4, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 10.07.2013 a 09,07.2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10/07/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 253/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO a Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1.042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002863/2013-22 fls. 15 a 25;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **JACINTHA DOS SANTOS**, SIAPE Nº 0703607, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao

quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 316 para a Classe D, Nível 416, com efeito financeiro a contar de 04/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 254/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO a Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1.042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000476/2011-90 fls. 15 a 34;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **SIRLAINE GALHARDO GOMES COSTA**, SIAPE Nº 1646315, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 205 para a Classe E, Nível 305, com efeito financeiro a contar de 29/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 255/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO a Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1.042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002938/2013-75 fls. 12 a 19;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE Nº 1571991, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 306 para a Classe E, Nível 406, com efeito financeiro a contar de 06/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 256/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO a Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1.042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001621/2015-83 fls. 01 a 13;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ANDRÉIA ALFAIA DE ALMEIDA**, SIAPE Nº 2073992, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a Classe C, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 15/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.